



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RPR CRIAÇÕES  
GRÁFICAS EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 875, bairro Amambaí, CEP 79.005-420, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogamil Quirino, inscrito no CPF nº 004.825.741-94 e portador da Cédula de Identidade nº 969.541, expedida pela SSP/MS, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2019, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.001003.2018-82, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2019, conforme previsto na Clausula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 15/02/2022 e término em 15/03/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26415 / 158132
Fonte:	8100000000
Programa de Trabalho:	170857



Elemento de Despesa: 33.90.39-63  
PI: L2ORLP01ADN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rafael Bogamil Quirino

Representante Legal

**RPR CIRAÇÕES GRÁFICAS EIRELI**

\_\_\_\_\_  
Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: